

DECRETO Nº 5071/2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os imóveis que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, dois lotes de terreno totalizando uma área com **600,00m²**, localizados à Rua Júlia Gomes Rennó esquina com a Rua Nelson Vianna, no loteamento e bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá, Minas Gerais, de propriedade de **Luan Ferreira Goulart**, conforme descrição abaixo:

I - Lote de terreno nº 2, quadra 22, Bloco "A", com área de **300,00m²**, situado à Rua Júlia Gomes Rennó, loteamento e bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá, Minas Gerais, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros para a mencionada rua; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 10 e 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote 3. **Registrado**: no livro 2 sob a matrícula nº 23.104, em 06 de novembro de 2012.

II - Lote de terreno, situado à Rua Júlia Gomes Rennó, no loteamento e bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá, Minas Gerais, com área de **300,00m²**, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de cada lado, confrontando na frente com a Rua Júlia Gomes Rennó, confrontando de um lado com o lote 2, de outro lado com a Rua Nelson Vianna e nos fundos com quem de direito. **Registrado**: no livro 2 sob a matrícula nº 14.791, em 05 de novembro de 2012.

Art. 2º Imóveis objeto de desapropriação para fins de implantação de uma Unidade Básica de Saúde e uma Unidade da Farmácia de Minas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 10 de março de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo